



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 52/2015**
Homologa Seleção Pública Simplificada Para Professor Substituto **01**
- 02- EDITAL Nº 53/2015**
Homologa Seleção Pública Simplificada Para Professor Substituto **02**
- 03- PORTARIA NORMATIVA Nº 11/2015**
Regulamenta o apoio à divulgação, a coprodução, a publicidade institucional e o apoio cultural para as emissoras vinculadas ao Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias **03 - 06**
- 04- HOMOLOGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**
CAP-Colégio de Aplicação - Área: Comunicação e Expressão e Educação Artística - Subárea: Teatro **07**
CAP-Colégio de Aplicação - Área: Ciências Exatas e da Natureza - Subárea: Ciências e Biologia **07**
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – CFCH**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado..... **08 - 24**
- 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA – CCS**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado..... **26 - 41**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 52, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.
RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seleção pública simplificada para professor substituto do aberta através do edital nº 48, de 07 de agosto de 2015 publicado no DOU nº151 de 10 de agosto de 2015, retificado nos DOU nºs 152, 153 e 154 que foram publicados nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2015, respectivamente. (Processo nº 23076.016184/2015-36, 016219/2015-37, 016297/2015-31 e 016147/2015-28).

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO / NOME
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA	Bases da Fonoaudiologia	01	40H	1º lugar TATIANA DE PAULA SANTANA DA SILVA 2º lugar NATÁLIA FREIRE DA SILVA 3º lugar POLIANE MARIA GONCALVES
CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE)	DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	Fundamentos sócio- antropológicos da educação	01	40H	1º lugar EZIR GEORGE SILVA 2º lugar LUCIANO CARLOS MENDES FILHO 3º lugar CELMA FERNANDES TAVARES DE ALMEIDA E SILVA 4º lugar DAYSE RODRIGUES DE OLIVEIRA 5º lugar NIVALDO AURELIANO LÉO NETO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA)	NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE	Física Geral	02	40H	1º lugar MACÁRIO GRANJA GONÇALVES
		Matemática	01	40H	1º lugar EVERTON HENRIQUE CARDOSO DE LIRA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CCEN)	DEPARTAMENTO DE FÍSICA	Tópicos em física teórica	01	20H	1º lugar MARIA AUGUSTA DO REGO BARROS FERNANDES LIMA 2º lugar ALLAN JOHNES FERREIRA DE ALMEIDA 3º lugar OBED ALVES SANTOS 4º lugar MAELYSON ROLIM FONSECA DOS SANTOS

LENITA ALMEIDA AMARAL

Publicado no DOU nº 164, de 27.08.2015, seção 3, página 58

EDITAL Nº 53, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.
RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seleção pública simplificada para professor substituto do aberta através do edital nº 48, de 07 de agosto de 2015 publicado no DOU nº151 de 10 de agosto de 2015, retificado nos DOU nºs 152, 153 e 154 que foram publicados nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2015, respectivamente. (Processos nºs 23076.016233/2015-31, 016244/2015-11, 016180/2015-58, 016212/2015-15, 016239/2015-16 e 016140/2015-14).

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO /NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO / NOME
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)	DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA	Filosofia moderna e contemporânea	01	40H	1º lugar JEFFERSON JOSÉ DOS SANTOS 2º lugar RENATO LIBARDI BITTENCOURT
	DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E MUSEOLOGIA	Museologia, subárea Gestão de Museus e Conservação de Bens Culturais	01	40H	1º lugar ANDERSON CLAYTON DE LIMA SANTOS 2º lugar RÔMULO JOSÉ BENITO DE FREITAS GONZALES
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	DEPARTAMENTO DE MATERNO INFANTIL	Puericultura	01	20H	1º lugar MONALISA DE MOURA SILVA 2º lugar DANIELLE DI CAVALCANTI SOUSA CRUZ
		Mastologia	01	20H	1º lugar DANIELE SOFIA DE MORAES GATTÁS 2º lugar SHEILA FERREIRA SEDICIAS DE QUEIROZ
	DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA	Fisioterapia neuromuscular, esquelética e tegumentar	01	20H	1º lugar HELDA OLIVEIRA BARROS 2º lugar DÉBORAH MARQUES DE OLIVEIRA 3º lugar CYBELLE DA SILVA NERY 4º lugar LARISSA COUTINHO DE LUCENA TRIGUEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA)	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	Administração geral	02	40H	1º lugar LUIZA CRISTINA JORDÃO BRAGA VILAÇA DA ROCHA 2º lugar NELSON DA CRUZ MONTEIRO FERNANDES 3º lugar ANANDA LIA SANTANA NUNES MAIA CAVALCANTI 4º lugar JÚLIO CÉSAR DA COSTA JUNIOR 5º lugar HERLLY CÉSAR FEITOZA PEDROSA 6º lugar DANIELLA RAMOS DA SILVA 7º lugar CHARLIE SILVA LOPES 8º lugar LEONARDO MILÂNES DE LIMA LEANDRO 9º lugar NATHALIA ARRAES GUEDES
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC)	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	Projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo: paisagismo	01	40h	1º lugar FABIO CHRISTIANO CAVALCANTI GONÇALVES 2º lugar MIRELA CARINA REGO DUARTE 3º lugar CRISTIANNE DE MELO GUERRA 4º lugar MARIA DAS DORES DE VASCONCELOS CAVALCANTI MELO

LENITA ALMEIDA AMARAL

Publicado no DOU nº 165, de 28.08.2015, seção 3, página 56

PORTARIA NORMATIVA Nº 11, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Ementa: Regulamenta o apoio à divulgação, a coprodução, a publicidade institucional e o apoio cultural para as emissoras vinculadas ao Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade, considerando:

- O despacho presidencial referente ao processo nº 00400.011531/2009-61, em que “*restou determinada a possibilidade de veicular em emissora pública a publicidade institucional de entidades de direito público e de direito privado, vedada sempre a veiculação de anúncios de produtos ou serviços.*”
- A necessidade de atendimento ao que preceitua a Lei n.º 11.652, de 7 de abril de 2008.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO APOIO À DIVULGAÇÃO, DA COPRODUÇÃO, DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DO APOIO CULTURAL, DO PATROCÍNIO E DO INCENTIVO, NAS EMISSORAS VINCULADAS AO NÚCLEO DE TELEVISÃO E RÁDIOS UNIVERSITÁRIAS (NTVRU)

Art. 1º O apoio à divulgação, a coprodução, a publicidade institucional, o apoio cultural, o incentivo e o patrocínio nas emissoras vinculadas ao Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias (NTVRU) da UFPE obedecerão ao disposto nesta Portaria Normativa.

Parágrafo único. Para os fins deste regulamento, não serão apoiados, co-produzidos ou veiculados programas, projetos, eventos, informações, entidades ou atividades que:

- I - Anunciem preços ou propaganda ou publicidade de produtos ou serviços;
- II - Privilegiem interesses particulares de ordem partidária ou religiosa;
- III - Privilegiem interesses particulares de ordem econômica ou comercial, salvo nos casos de publicidade institucional, de acordo com o estabelecido nesta portaria;
- IV - Contra os valores democráticos, os direitos humanos ou contra os valores, princípios e missão da UFPE e do NTVRU.

Seção I

Do Apoio à Divulgação e do Incentivo à Produção de Interesse Público

Art. 2º O apoio à divulgação é caracterizado como a veiculação gratuita de chamadas em vídeo ou áudio que comuniquem projetos, eventos, informações, entidades ou atividades de caráter beneficente, cultural, educativo, cidadão, esportivo ou artístico, nos intervalos da programação local das emissoras de rádio e televisão.

§ 1º O apoio à divulgação poderá ser solicitado por pessoa física ou jurídica.

§ 2º Os projetos, eventos, informações, entidades ou atividades de interesse público, cuja divulgação for apoiada, poderão contar com a inserção das logomarcas da UFPE, do NTVRU e seus veículos - que também deverão ser transmitidas por locução, no caso de divulgação radiofônica - sob a chancela de "APOIO", com base no Manual de Identidade Visual disponível no endereço eletrônico www.ntvru.ufpe.br.

§ 3º O processo, os modelos e as condições para solicitação do apoio à divulgação serão estabelecidos pelo NTVRU e disponibilizados no endereço eletrônico www.ntvru.ufpe.br.

§ 4º A fim de oportunizar ampla participação de entidades no processo de apoio à divulgação, é vedada a repetição sistemática ou regular do apoio à divulgação dos mesmos projetos, eventos, informações, entidades ou atividades de interesse público.

§ 5º Caberá aos gestores de conteúdo do NTVRU, responsáveis pela programação dos veículos e designados pelo Diretor Geral, avaliar a adequação do pedido de apoio à divulgação, bem como definir a quantidade, horários e todos os outros parâmetros para a veiculação das peças.

Art. 3º O incentivo à produção de interesse público se constitui da utilização gratuita de espaços, da cessão de equipamentos ou da colaboração de profissionais do NTVRU, para a realização de produtos, projetos, eventos ou atividades de interesse público.

Art. 4º As solicitações de incentivo à produção serão julgadas pela Comissão Avaliadora de Incentivo à Produção, com mandato de 3 (três) anos, e integrada por gestores do NTVRU, sendo:

I - Um gestor da área de conteúdo;

II - Um gestor da área de tecnologia; e,

III - Um gestor da área de gestão organizacional.

§ 1º A Comissão deverá explicitar em suas decisões a viabilidade técnica do incentivo pelo NTVRU, a valoração do interesse público do projeto, evento ou atividade, com base nos princípios da radiodifusão pública (Art.º 2º da lei 11.652/08) e, ainda, o período e a forma de concessão do incentivo.

§ 2º As decisões da Comissão serão:

I – Quando favoráveis, submetidas à homologação do Diretor Geral do NTVRU, o qual determinará aos setores competentes o atendimento das solicitações, nos termos aprovados pela Comissão;

II – Na hipótese de indeferimentos, comunicadas às entidades solicitantes, com as razões da não aprovação do pedido.

§ 3º No caso de pedido não aprovado pela Comissão, a entidade interessada poderá solicitar reconsideração ao Diretor Geral do NTVRU, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da data de ciência da decisão.

Art. 5º Os produtos, projetos, eventos ou atividades cuja produção for incentivada deverão incluir em seus créditos de abertura, créditos finais, impressos e em todas as formas de divulgação as logomarcas da UFPE, do NTVRU e seus veículos - que também deverão ser transmitidas por locução, no caso de divulgação radiofônica - sob a chancela de "APOIO" ou "INCENTIVO", com base no Manual de Identidade Visual disponível no endereço eletrônico www.ntvru.ufpe.br.

Seção II Da Coprodução de Programas, Eventos ou Projetos

Art. 6º Entende-se por coprodução a produção conjunta entre pessoas ou entidades de direito público ou privado e o NTVRU/UFPE, em que ambas as partes assumem a responsabilidade autoral e os direitos de propriedade em igual proporção.

Parágrafo único. Todos os programas, eventos ou projetos transmitidos ao vivo ou gravados nos estúdios do NTVRU para veiculação em primeira mão nos canais da UFPE, devem ser considerados coprodução.

Art. 7º A seleção de propostas de coprodução obedecerá ao disposto em Edital, disponibilizado no endereço eletrônico www.ntvru.ufpe.br, onde constarão os procedimentos, modelos e critérios de seleção.

Parágrafo único. As propostas encaminhadas serão avaliadas pela Comissão Avalidora de Coprodução, com mandato de seis meses e formada por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) membros servidores da UFPE e 3 (três) membros da sociedade civil, designados pelo Reitor, a partir de relação nominal elaborada pelo Diretor Geral do NTVRU com 10 (dez) nomes, sendo 4 (quatro) de servidores da UFPE e 6 (seis) de representantes da sociedade civil.

Seção III Da Publicidade Institucional

Art. 8º Caracteriza-se por publicidade institucional a divulgação de ideias, projetos e programas ligados a entidades de direito público ou privado, vedados o anúncio de preços, a propaganda ou a publicidade de produtos ou serviços.

Parágrafo único. Os procedimentos, modelos e os critérios para pedido de veiculação de publicidade institucional serão estabelecidos pelo NTVRU e disponibilizados no endereço eletrônico www.ntvru.ufpe.br.

Art. 9º Caberá ao Diretor Geral do NTVRU a gestão, inclusive financeira, de toda e qualquer publicidade institucional de entidades de direito público ou de direito privado, veiculada nos intervalos da programação local das emissoras de rádios e televisão da UFPE.

§ 1º O tempo destinado à publicidade institucional não poderá exceder a 15% (quinze por cento) do tempo total de programação local.

§ 2º Fica proibida a inserção de publicidade institucional dentro de programas, eventos ou projetos, inclusive naqueles de autoria e responsabilidade de terceiros, veiculados nas emissoras do NTVRU, cabendo ao Diretor Geral NTVRU o dever de advertir o responsável e, em caso de reincidência, retirar do ar o programa, evento ou projeto.

Seção IV Do Apoio Cultural, Incentivo ou Patrocínio

Art. 10. Entende-se por apoio cultural, incentivo ou patrocínio o pagamento de custos relativos à produção de programação ou de um programa específico, sendo permitida a inserção ou a citação da entidade apoiadora, patrocinadora ou incentivadora, vedados o anúncio de preços, a propaganda ou a publicidade de produtos ou serviços.

Art. 11. Faculta-se a inserção ou a citação de marcas de apoio cultural, patrocínio e incentivo no início ou ao final dos programas, eventos ou projetos veiculados.

§ 1º O tempo total de inserção ou citação das marcas de entidade apoiadora, patrocinadora ou incentivadora não poderá exceder o limite de 1% (um por cento) do tempo total do programa, evento ou projeto, limitado a 5 (cinco) segundos o tempo máximo destinado à inserção ou à citação de qualquer marca.

§ 2º Os programas, eventos ou projetos de autoria ou responsabilidade de terceiros produzidos através da captação de apoio cultural, patrocínio ou incentivo e exibidos nas emissoras do NTVRU deverão oferecer informações circunstanciadas, inclusive financeiras, para a comprovação das receitas arrecadadas e despesas.

Art. 12. É vedada a repetição, sistemática ou não, de marcas dentro do conteúdo dos programas, eventos e projetos veiculados na programação nas emissoras de rádio e televisão da UFPE, cabendo ao Diretor Geral do NTVRU o dever de advertir o responsável e, em caso de reincidência, retirar do ar o programa, evento ou projeto.

Art. 13. A decisão sobre o patrocínio, o incentivo ou o apoio cultural à programação local ou a faixas da programação local das emissoras de rádio e televisão da UFPE, com inserção ou citação de marcas nos intervalos, cabe ao Diretor Geral do NTVRU.

Art. 14. Os procedimentos, modelos e os critérios para pedidos de cartas de intenção de veiculação de programas, eventos e projetos - assim como para participação como apoiador, incentivador ou patrocinador da programação local ou de faixas de programação das emissoras da UFPE - serão estabelecidos pelo NTVRU e disponibilizados no endereço eletrônico www.ntvru.ufpe.br.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 15. O servidor do NTVRU, o coprodutor ou produtor independente responderá administrativa, civil e penalmente pelo favorecimento a terceiros através do uso indevido ou ilegal, de qualquer ordem, do espaço público da programação local das emissoras de rádio e televisão da UFPE.

Art. 16. Cabe ao Reitor da UFPE a assinatura de contratos ou convênios com entidades de direito público ou de direito privado, que tratem de publicidade institucional, apoio cultural, patrocínio, incentivo, produção ou coprodução de programas, eventos ou projetos, bem como de produtos para os intervalos da programação local das emissoras de rádios e televisão da UFPE.

Parágrafo único. A celebração dos contratos ou convênios mencionados no *caput* deste artigo dependerá da análise prévia das instâncias competentes da Administração Central da UFPE.

Art. 17. O disposto nesta Portaria Normativa não se aplica à retransmissão das redes públicas de rádio e televisão.

Art. 18. Os casos omissos serão analisados pelo Diretor Geral do NTVRU, submetendo o seu parecer ao Reitor, para decisão.

Art. 19. Esta portaria normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

HOMOLOGAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

O CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de agosto de 2015, homologou a composição de bancas examinadoras para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de professor da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, conforme Edital de abertura, nº 19 de 27 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 79 de 28 de abril de 2015 e no Boletim Oficial da UFPE nº 45 (ESPECIAL), de 28.04.2015.

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

ÁREA: COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

SUBÁREA: TEATRO

NÚMERO DO PROCESSO: 23076.060456/2014-54

CLASSE: D I – nível 1

MEMBROS TITULARES

Izabel Concessa Pinheiro de Alencar Arrais (CAC – UFPE)

Maria das Graças Vital de Melo (CE – UFPE)

Marcus Flávio da Silva (CAp – UFPE)

MEMBROS SUPLENTE

Marianne Tezza Consentino (CAC – UFPE)

Maria de Fátima Pontes (Escola Pernambucana de Circo)

Beatriz de Barros Melo e Silva (CAp – UFPE)

ÁREA: CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

SUBÁREA: CIÊNCIAS E BIOLOGIA

NÚMERO DO PROCESSO: 23076.060460/2014-12

CLASSE: D I – nível 1

MEMBROS TITULARES

Gustavo Ribeiro de Oliveira (Depto. de Biologia – UFRPE)

Kenio Erithon Cavalcante Lima (CAV/UFPE)

Gilmar Beserra de Farias (CAV/UFPE)

MEMBROS SUPLENTE

Maria Eduarda Lacerda de Larrazabal (CCB – UFPE)

Marcos Honorato da Silva (CAp – UFPE)

Helena Sandra Bandeira de Gouveia (CAp – UFPE)

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO, TURMA 2016
(Aprovado em reunião de Colegiado de 12/08/2015)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia torna público o presente **Edital**, através do Boletim Oficial da UFPE e do endereço eletrônico www.ufpe.br/posgeografia, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – ano letivo de 2016** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1. Inscrição

1.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, e para o Curso de Doutorado, Mestrado em programas reconhecidos pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Pernambuco, Campus Recife, situada no Prédio do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), 6º. andar, sala 604, entre os dias 01 a 25 de setembro de 2015, das 9h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00 horas, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias corridos da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos de qualquer natureza ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão** ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2. Documentação para inscrição

2.1 - Para o Curso de Mestrado

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste Edital, disponível em formato Word na página do Programa www.ufpe.br/posgeografia);

b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de estudante estrangeiro;

c) Uma (01) foto 3 x 4, recente;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (R\$ 50,00), através do Guia de Recolhimento da União (GRU, Anexo II), gerado no endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Serão isentos desta taxa alunos concluintes de curso de graduação da UFPE, os servidores desta mesma instituição e, candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Resolução 1/2005 do Conselho de Administração da UFPE;

e) *Curriculum Vitae* comprovado (no modelo disponível neste Edital, Anexo III, disponível em formato Word na página do Programa www.ufpe.br/posgeografia). **O modelo constante do Anexo III deverá estar totalmente preenchido, calculado, assinado pelo candidato, e os documentos comprobatórios indicados e numerados.** O candidato não selecionado, após 30 dias de encerrada a seleção (divulgação final dos resultados), terá o prazo de mais 30 dias para a retirada de seu material de inscrição;

- f) Cópia autenticada do Diploma, ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação, ou declaração autenticada de estar cursando o último semestre, no caso de inscrição condicionada;
- g) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- h) Pré-projeto de Pesquisa, uma via impressa e uma via digital gravada em CD;
- i) Carta do candidato ao Coordenador do Programa explicando as razões pela qual o candidato faz a escolha pelo PPGeo/UFPE;

2.2 – Toda a documentação (pessoal e curricular) deverá ser entregue em um único volume encadernado em espiral, na seguinte ordem: 1. ficha de inscrição, 2. diploma ou certificado de conclusão ou equivalente, 3. documentos pessoais, 4. *curriculum vitae*, 5. tabela de avaliação do *curriculum vitae* devidamente preenchida e calculada pelo candidato (Anexo III), 6. documentos comprobatórios do *curriculum vitae*, 7. Carta do candidato ao coordenador do programa. A não apresentação dos documentos, pessoais e curriculares, no ato da inscrição, impedirá a sua efetivação e posterior homologação;

2.3 - Para o Curso de Doutorado

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste Edital, disponível em formato Word na página do Programa www.ufpe.br/posgeografia);
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de estudante estrangeiro;
- c) Uma (01) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (R\$ 50,00), através do Guia de Recolhimento da União (GRU, Anexo II), gerado no endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Serão isentos desta taxa alunos concluintes de curso de graduação da UFPE, os servidores desta mesma instituição e, candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Resolução 1/2005 do Conselho de Administração da UFPE;
- e) *Curriculum Vitae* comprovado (no modelo disponível neste Edital, Anexo IV, disponível em formato Word na página do Programa www.ufpe.br/posgeografia). **O modelo constante do Anexo IV deverá estar totalmente preenchido, calculado, assinado pelo candidato, e os documentos comprobatórios indicados e numerados.** O candidato não selecionado, após 30 dias de encerrada a seleção (divulgação final dos resultados), terá o prazo de mais 30 dias para a retirada de seu material de inscrição;
- f) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental autenticada de conclusão do Curso de Mestrado, ou declaração de já ter cumprido os créditos e estar em fase final de dissertação, fornecido pela coordenação do curso, ou orientador, no caso de inscrição condicionada;
- g) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- h) Pré-projeto de Pesquisa, uma via impressa e uma via digital gravada em CD;
- i) Carta do candidato ao Coordenador do Programa explicando as razões pela qual o candidato faz a escolha pelo PPGeo/UFPE;

2.4 – Os diplomas de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 - Inscrição Condicionada. Concluintes em curso de graduação, bem como em cursos de mestrado, poderão concorrer ao processo seletivo, respectivamente, aos cursos de mestrado e doutorado, com inscrição condicionada. O candidato inscrito nesta condição só poderá se matricular no curso de mestrado ou de doutorado se concluir a graduação ou o mestrado, respectivamente, antes da data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPE.

2.6 - O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação ou o curso de mestrado, respectivamente para os candidatos ao mestrado e doutorado.

3 - Do Exame de Seleção e Admissão

3.1 – O exame de seleção será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por pelo menos 4 (quatro) membros efetivos credenciados ao Programa, 2 (dois) membros convidados externos ao Programa e 2 (dois) suplentes eleitos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, e constará das seguintes etapas:

3.2 - Para o Mestrado

Etapas		Data
Inscrições		01/09/2015 a 25/09/2015 9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
Divulgação das inscrições homologadas		30/09/2015
Etapa I	Prova Escrita de Conhecimento da Área	06/10/2015-09h00 às 12h00
	Prova Escrita de Conhecimento de Idioma/Inglês	06/10/2015 - 14h00 às 17h00
	Análise do Pré-projeto de Pesquisa	07 e 08/10/2015 (09h00 às 17h00)
Divulgação do Resultado da Etapa I		13/10/2015 às 18h
Prazo Recursal		14, 15 e 16/10/2015 (de 08h00 às 12 e de 14h00 às 17h00)
Etapa II	Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	19 a 21/10/2015
Divulgação do Resultado da Etapa II		26/10/2015 às 18h00
Prazo recursal		27, 28 e 29/10/2015 (de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00)
Divulgação do Resultado Final		03/11/2015 às 10h00
Prazo recursal		04, 05 e 06/11/2015 (de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00)
Matrícula		Março de 2016, conforme calendário da Propesq
Início das Aulas		Março de 2016

3.2.1. Prova Escrita de Conhecimento da Área (peso 4 na composição da nota média)

3.2.1.1. A Prova Escrita de Conhecimento da Área terá duração de 3 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. É eliminatória, sendo exigida a **nota mínima 7 (sete)** para poder participar da Etapa 2; para candidatos que alcançaram a nota mínima, a nota da Prova Escrita de Conhecimento da Área terá o peso **4 (quatro)** na composição da nota média.

3.2.1.2. A prova constará de 1 (uma) questão relativa a fundamentos da Geografia, elaborada a partir de bibliografia indicada no Anexo V.

3.2.1.3. São critérios para a avaliação do conhecimento:

Para avaliação do conhecimento do candidato em relação à área, serão utilizados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Percentual (%)	Crítérios
30	a) clareza e propriedade no uso da linguagem
30	b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital
20	c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas
20	d) coerência no desenvolvimento das idéias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.1.4. A Prova Escrita de Conhecimento da Área de cada candidato será avaliada por dois membros da Comissão, individualmente. Cada avaliador atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais. A nota da prova escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos dois examinadores, com arredondamento para duas casas decimais. A nota mínima para aprovação na prova escrita é 7,0 (sete vírgula zero).

3.2.2. Prova Escrita de Conhecimento de Idioma/Inglês (peso 1 na composição da nota média final):

3.2.2.1 – A Prova Escrita de Conhecimento de idioma inglês é de caráter eliminatório.

3.2.2.2. A Prova Escrita de Conhecimento de idioma inglês terá duração de três (3) horas, tem por objetivo avaliar a capacidade de conhecimento dos candidatos neste idioma. É eliminatória, sendo exigida a **nota mínima cinco (5)** para poder participar da Etapa 2; para candidatos que alcançaram a nota mínima, a nota da Prova Escrita de Conhecimento de Idioma inglês terá o peso 1 na composição da nota média final.

O critério para avaliação da Prova Escrita de Conhecimento de Idioma inglês será o seguinte:

Percentual (%)	Critério
50%	Capacidade de compreensão de texto em língua inglesa
50%	Capacidade de responder corretamente a questões formuladas sobre o mesmo

A Avaliação dos candidatos em relação a esse critério é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).

O candidato poderá utilizar dicionário para consulta, sendo vedada a utilização de aparelhos eletro-eletrônicos, ou de comunicação.

3.2.2.3. A prova consistirá de interpretação de texto acadêmico em idioma inglês versando sobre temas que constam do programa em Anexo V.

3.2.3. Análise do Pré-projeto de Pesquisa (peso 3 na composição da nota média)

3.2.3.1 – O pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório.

3.2.3.2. O candidato deverá depositar pré-projeto de pesquisa em uma (1) via impressa e uma via digital gravada em CD, com o mínimo de cinco (5) e o máximo de dez (10) páginas, incluindo referências, assinadas pelo candidato. O projeto deverá conter, no mínimo: tema, indicação da linha de pesquisa em que se enquadra (de acordo com o Anexo VI), justificativa, problemática anunciada, com a questão central da pesquisa explicitada, revisão da literatura, objetivo, metodologia, viabilidade de execução e referências, conforme as normas da ABNT. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte Times New Roman tamanho 11; espaço entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.2.3.3. A análise do pré-projeto será de caráter eliminatório, e constará dos seguintes critérios:

Percentual (%)	Critérios
10	a) Aderência à Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Geografia (vide Anexo VI e página eletrônica do PPGEO www.ufpe.br/posgeografia)
20	b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização
30	c) Coesão entre as partes do Projeto: Objetivo geral x Objetivos específicos; Metodologia x Objetivos; Metodologia x Procedimentos
10	d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência
10	e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais
20	f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico

3.2.3.4. Será atribuída ao pré-projeto de pesquisa analisado uma nota de zero (0) a dez (10) que valerá peso 3 (três) na composição da nota média, com base nos critérios estabelecidos no item 3.2.2.3. A análise do pré-projeto é eliminatória e a nota mínima para a aprovação neste item é 7,0 (sete vírgula zero).

3.2.4. Avaliação do *Curriculum Vitae* (peso 2 na composição da nota média)

3.2.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* terá caráter classificatório. As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados etc. O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o número do documento anexo correspondente à referida atividade. Esta numeração pode ser feita a próprio punho pelo candidato. A pontuação deve ser também preenchida pelo candidato e será verificada pela Comissão de avaliação (Anexo III).

3.2.4.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae*, será obedecida a tabela de pontuação constante do Anexo III, onde deverá estar registrada a numeração dos documentos comprobatórios e serão pontuados os itens segundo os critérios que seguem:

Itens a serem avaliados	Pontuação máxima
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0)	30 (max.)
Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período	10 (max.)
Especialização (360 horas ou mais) Concluída	
Em andamento	5 (max.)
1.2. Graduação (Média global que consta no histórico)	10 (max.)
1.3. Outros cursos na área	15(max.)
Mini-cursos: 0,5 pontos por mini-curso	3 (max.)
Outros cursos: 3 pontos por cada 30 h de curso	12 (max.)
Outro curso de graduação: 10 pontos	10 (max.)
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA (peso 4,0)	40(max.)
2.1. Artigos em periódicos Qualis A1 a B5 (publicados/aceitos)	40 (max.)
40 pontos por artigo Qualis A1 e A2 como primeiro autor	
30 pontos por artigo Qualis A1 a B2 como segundo ao último autor	
20 pontos por artigo Qualis B1 a B3 como primeiro autor	
10 pontos por artigo Qualis B1 a B3 como segundo ao último autor	
5 pontos por artigo Qualis B4 e B5 como primeiro autor	
2 pontos por artigo Qualis B4 e B5 como segundo ao último autor	
2.2. Trabalhos publicados em anais de eventos ou capítulos de livros ou artigos em periódicos Qualis C ou sem Qualis	40 (max.)
5 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como primeiro autor	
4 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como segundo ao último autor	
3 pontos por resumo expandido como primeiro autor	
2 pontos por resumo expandido como segundo ao último autor	
1 pontos por resumo simples como primeiro autor	
0,5 ponto por resumo simples como segundo ao último autor	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,5)	15 (max.)
Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	10 (max.)
3.1. Aulas no ensino básico, médio, superior, tecnológico e capacitações 5 pontos por cada 60 h	
3.2. Monitoria na graduação 1 ponto por cada 30 h	
3.3. Participação em eventos na área 0,5 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop	
3.4. Participação em equipes de Assessorias, Consultorias (um ponto por atividade)	
3.5. Experiência profissional em geografia e áreas afins (um ponto por semestre ou 80h)	5 (max.)
4. OUTROS (peso 1,5)	15(max.)
4.1. Bolsas recebidas ou vínculo com agência de fomento (IC, DTI, AT, PET) - 5 pontos por ano	15(max.)
4.2. Prêmios recebidos 3 pontos por prêmio	3(max.)
4.3. Certificado de proficiência em inglês de curso reconhecido por instituições de línguas (IELTS, TOEFL, MICHIGAN, CAMBRIDGE)	7 (max.)
4.4. Certificado de curso de inglês de longa duração (dois anos = 3 pontos; quatro anos = 4 pontos; mais de quatro anos + 5 pontos; menos de dois anos 0 (zero))	5 (max.)
TOTAL	100

3.3 - Para o Doutorado:

Etapas		Data
Inscrições		01/09/2015 a 25/09/2015 9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
Divulgação das inscrições homologadas		30/09/2015
Etapa I	Prova Escrita de Conhecimento da Área	06/10/2015-09h00 às 12h00
	Prova Escrita de Conhecimento de Idioma/Inglês	06/10/2015 - 14h00 às 17h00
	Análise do Pré-projeto de Pesquisa	07 e 08/10/2015 (09h00 às 17h00)
Divulgação do Resultado da Etapa I		13/10/2015 às 18h
Prazo Recursal		14, 15 e 16/10/2015 (de 08h00 às 12 e de 14h00 às 17h00)
Etapa II	Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	19 a 21/10/2015
Divulgação do Resultado da Etapa II		26/10/2015 às 18h00
Prazo recursal		27, 28 e 29/10/2015 (de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00)
Divulgação do Resultado Final		03/11/2015 às 10h00
Prazo recursal		04, 05 e 06/11/2015 (de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00)
Matrícula		Março de 2016, conforme calendário da Propesq
Início das Aulas		Março de 2016

3.3.1. Prova Escrita de Conhecimento da Área (peso 4 na composição da nota média)

3.3.1.1. A Prova Escrita de Conhecimento da Área terá duração de 3 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. É eliminatória, sendo exigida a **nota mínima 7 (sete)** para poder participar da Etapa 2; para candidatos que alcançaram a nota mínima, a nota da Prova Escrita de Conhecimento da Área terá o peso **4 (quatro)** na composição da nota média.

3.3.1.2. A prova constará de 1 (uma) questão relativa a fundamentos da Geografia, elaborada a partir de bibliografia indicada no Anexo V.

3.3.1.3. São critérios para a avaliação do conhecimento:

Para avaliação do conhecimento do candidato em relação à área, serão utilizados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

Percentual (%)	Critérios
30	a) clareza e propriedade no uso da linguagem
30	b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital
20	c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas
20	d) coerência no desenvolvimento das idéias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3.1.4. A Prova Escrita de Conhecimento da Área de cada candidato será avaliada por dois membros da Comissão, individualmente. Cada avaliador atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais. A nota da prova escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos dois examinadores, com arredondamento para duas casas decimais. A nota mínima para aprovação na prova escrita é 7,0 (sete vírgula zero).

3.3.2. Prova Escrita de Conhecimento de Idioma/Inglês (peso 1 na composição da nota média final):

3.3.2.1. A Prova Escrita de Conhecimento de idioma inglês é de caráter eliminatório.

3.3.2.2. A Prova Escrita de Conhecimento de idioma inglês terá duração de três (3) horas, tem por objetivo avaliar a capacidade de conhecimento dos candidatos neste idioma. É eliminatória, sendo exigida a **nota mínima cinco (5)** para poder participar da Etapa 2; para candidatos que alcançaram a nota mínima, a nota da Prova Escrita de Conhecimento de Idioma inglês terá o peso 1 na composição da nota média final.

O critério para avaliação da Prova Escrita de Conhecimento de Idioma inglês será o seguinte:

Percentual (%)	Critério
50%	Capacidade de compreensão de texto em língua inglesa
50%	Capacidade de responder corretamente a questões formuladas sobre o mesmo

A Avaliação dos candidatos em relação a esse critério é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).

O candidato poderá utilizar dicionário para consulta, sendo vedada a utilização de aparelhos eletro-eletrônicos, ou de comunicação.

3.3.2.3. A prova consistirá de interpretação de texto acadêmico em idioma inglês versando sobre temas que constam do programa em Anexo V.

3.3.3. Análise do Pré-projeto de Pesquisa (peso 3 na composição da nota média)

3.3.3.1 – O pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório.

3.3.3.2. O candidato deverá depositar pré-projeto de pesquisa em uma (1) via impressa e uma via digital gravada em CD, com o mínimo de cinco (5) e o máximo de dez (10) páginas, incluindo referências, assinadas pelo candidato. O projeto deverá conter, no mínimo: tema, indicação da linha de pesquisa em que se enquadra (de acordo com o Anexo VI), justificativa, problemática anunciada, com a questão central da pesquisa explicitada, revisão da literatura, objetivo, metodologia, viabilidade de execução e referências, conforme as normas da ABNT. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte Times New Roman tamanho 11; espaço entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.3.3.3. A análise do pré-projeto será de caráter eliminatório, e constará dos seguintes critérios:

Percentual (%)	Critérios
10	a) Aderência à Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Geografia (vide Anexo VI e página eletrônica do PPGE0 www.ufpe.br/posgeografia)
20	b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização
30	c) Coesão entre as partes do Projeto: Objetivo geral x Objetivos específicos; Metodologia x Objetivos; Metodologia x Procedimentos
10	d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência
10	e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais
20	f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico

3.3.3.4. Será atribuída ao pré-projeto de pesquisa analisado uma nota de zero (0) a dez (10) que valerá peso 3 (três) na composição da nota média, com base nos critérios estabelecidos no item 3.2.2.3. A análise do pré-projeto é eliminatória e a nota mínima para a aprovação neste item é 7,0 (sete vírgula zero).

3.3.4. Avaliação do *Curriculum Vitae* (peso 2 na composição da nota média).

3.3.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* terá caráter classificatório. As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados etc. O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o número do documento anexo correspondente à referida atividade. Esta numeração pode ser feita a próprio punho pelo candidato. A pontuação deve ser também preenchida pelo candidato e será verificada pela Comissão de avaliação (Anexo IV).

3.3.4.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae*, será obedecida a tabela de pontuação constante do Anexo IV, onde deverá estar registrada a numeração dos documentos comprobatórios e serão pontuados os itens segundo os critérios que seguem:

Itens a serem avaliados	Pontuação máxima
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0)	20 (máx.)
Mestrado (desempenho) Média do histórico (A= 10; B=9; C=8; D=7), ponderada pelo número de créditos	10 (máx.)
Mestrado (tempo de conclusão) até dois anos (10 pontos); mais de dois anos (5 pontos); Em andamento (0 -zero pontos)	10 (máx.)
1.2. Especialização (360 horas ou mais) Concluída	5(máx.)
1.2. Graduação (média global que consta no histórico)	10(máx.)

Itens a serem avaliados	Pontuação máxima
1.3. Outros cursos na área	15(máx.)
1 (um) ponto por cada 30 h de curso	15 (máx.)
Outro curso de graduação: 5 pontos	5(máx.)
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA (peso 5,0)	50(máx.)
2.1. Artigos em periódicos Qualis A1 a B5 (publicados/aceitos)	50(máx.)
40 pontos por artigo Qualis A1 e A2 como primeiro autor	
30 pontos por artigo Qualis A1 a B2 como segundo ao último autor	
20 pontos por artigo Qualis B1 a B3 como primeiro autor	
10 pontos por artigo Qualis B1 a B3 como segundo ao último autor	
5 pontos por artigo Qualis B4 e B5 como primeiro autor	
2 pontos por artigo Qualis B4 e B5 como segundo ao último autor	30(máx.)
2.2. Trabalhos publicados em anais de eventos ou capítulos de livros ou artigos em periódicos Qualis C ou sem Qualis	
5 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como primeiro autor (publicação no exterior)	
4 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como primeiro autor (publicação no país)	
3 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como segundo ao último autor	
2 pontos por resumo expandido como primeiro autor	
1 pontos por resumo expandido como segundo ao último autor	
1 pontos por resumo simples como primeiro autor	
0,5 ponto por resumo simples como segundo ao último autor	20(máx.)
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2,0)	
Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	10(máx.)
3.1. Aulas no ensino básico, médio, superior, tecnológico e capacitações 5 pontos por cada 60 h	
3.2. Monitoria na graduação 1 ponto por cada 30 h	
3.3. Participação em eventos na área 0,5 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop	10(máx.)
3.4. Participação em equipes de Assessorias, Consultorias (um ponto por atividade)	5(máx.)
3.5. Experiência profissional em geografia e áreas afins (um ponto por semestre ou 80h)	5(máx.)
4. OUTROS (peso 1,0)	10 (máx.)
4.1. Bolsas recebidas ou vínculo com agência de fomento (IC, DTI, AT, PET) - 5 pontos por ano	15(máx.)
4.2. Prêmios recebidos 3 pontos por prêmio	3(máx.)
4.3. Certificado de proficiência em inglês de curso reconhecido por instituições de línguas (IELTS, TOEFL, MICHIGAN, CAMBRIDGE)	7(máx.)
4.4. Certificado de curso de inglês de longa duração (dois anos = 3 pontos; quatro anos = 4 pontos; mais de quatro anos + 5 pontos; menos de dois anos 0 (zero))	5(máx.)
TOTAL	100

4 - Das Vagas e da Classificação

4.1. São fixadas até 27 (vinte e sete) vagas para o Curso de Mestrado e até 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado. Havendo desistência o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga;

4.2. Para servidores (docentes ou técnicos) da UFPE são oferecidas vagas adicionais, sendo uma para mestrado e uma para doutorado, conforme Resolução 01/2011 do CCEPE, observando-se a nota igual ou superior a sete (7), para admissão do candidato ao Programa de Pós-Graduação em Geografia;

4.3. Para fazer jus às vagas institucionais descritas no item 4.2, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital.

4.4. A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Geografia dependerá: (a) da aprovação, com base na obtenção da nota mínima ponderada média final sete (7), e (b) da classificação do candidato em relação à quantidade de vagas oferecidas para a seleção de 2015. Nestes termos, serão classificados até os vinte e sete (27) primeiros candidatos com nota igual ou superior a sete (7), para o mestrado, e até os vinte (20) primeiros com nota igual ou superior a sete (7), para o doutorado.

5. Do Resultado

5.1. O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, sendo considerados admitidos os candidatos classificados que alcançarem a média ponderada mínima 7 (sete) até o limite de vagas.

5.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento, no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum Vitae*, para o Mestrado e para o Doutorado.

5.3. A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/posgeografia.

6. Dos Recursos

6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de prova e vistas dos respectivos “espelhos de correção”.

6.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. Disposições gerais

7.1. Local de informações, inscrições e realização das provas:

Programa de Pós-Graduação em Geografia

Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco

Av. Acadêmico Helio Ramos s/n. Cidade Universitária – Recife - PE

CEP 50740-520

Endereço Eletrônico: www.ufpe.br/posgeografia

Correio Eletrônico: ppgeo@ufpe.br

Telefone: (81) 2126 8277

7.2. Os candidatos somente terão acesso ao local portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados da Seleção os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3. As provas serão públicas, vedando-se a comunicação com o mundo externo.

7.4. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas da Seleção, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/posgeografia

7.6. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.8. Será garantida a não identificação do candidato na Prova de Conhecimento da Área e na Prova Escrita de Conhecimento de Idioma/Inglês.

7.9. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 12 de agosto de 2015

Alcindo José de Sá

Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Pernambuco

Coordenador

Anexos:

I – FICHAS DE INSCRIÇÃO

II – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PAGAMENTO DA GRU

III – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM – NIVEL MESTRADO

IV – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM – NIVEL DOUTORADO

V – BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTO

VI – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Recife, ____ de _____ de 2015.

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geografia da UFPE

Pelo presente, peço considerar-me como candidato (a) á seleção para o Curso de Pós-graduação Strictu Sensu, **Mestrado** () **Doutorado** () em Geografia, oferecido pela Universidade Federal de Pernambuco. Expresso minha concordância com as normas da seleção a que me submeto. Para tal fim transcrevo as seguintes informações que atesto serem verdadeiras.

(POR FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL)

Nome Completo			
Filiação: Pai Mãe			
Local de Nascimento		Estado:	Data:
Estado Civil			
Identidade	Nº	Órgão Emissor:	Data:
CPF			

Endereço Completo:	
Telefone:	E.Mail:

Informações adicionais que julgue necessárias

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

LINHA DE PESQUISA E TEMAS DE INTERESSE PARA DESENVOLVER A DISSERTAÇÃO OU TESE:

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PAGAMENTO DA GRU

1. Acessar o endereço virtual: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. Clicar em “impressão de GRU”;
3. Preencher os campos conforme discriminado abaixo.

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

Unidade Favorecida (Unidade Gestora): 153080

Gestão: 15233

Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Código de Recolhimento: 28832-2

Solicitação		Código
		Nº. Referente
01	Matrícula Mestrado	3086
02	Matrícula Doutorado	3086

ANEXO III

Tabela de avaliação do *Curriculum Vitae*– Nível Mestrado

Candidato (a) _____

Itens a serem avaliados	Pontuação máxima	No. do documento	Pontos obtidos
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0)	30 (max.)		
Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período			
1.1. Especialização (360 horas ou mais) Concluída	10 (max.)		
Em andamento	5 (max.)		
1.2. Graduação (Média global que consta no histórico)	10 (max.)		
1.3. Outros cursos na área	15 (max.)		
Mini-cursos: 0,5 pontos por mini-curso	3 (max.)		
Outros cursos: 3 pontos por cada 30 h de curso	12 (max.)		
Outro curso de graduação: 10 pontos	10 (max.)		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA (peso 4,0)	40(max.)		
2.1. Artigos em periódicos Qualis A1 a B5 (publicados/aceitos)			
40 pontos por artigo Qualis A1 e A2 como primeiro autor			
30 pontos por artigo Qualis A1 a B2 como segundo ao último autor			
20 pontos por artigo Qualis B1 a B3 como primeiro autor	40 (max.)		
10 pontos por artigo Qualis B1 a B3 como segundo ao último autor			
5 pontos por artigo Qualis B4 e B5 como primeiro autor			
2 pontos por artigo Qualis B4 e B5 como segundo ao último autor			
2.2. Trabalhos publicados em anais de eventos ou capítulos de livros ou artigos em periódicos Qualis C ou sem Qualis			
5 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como primeiro autor			
4 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como segundo ao último autor	40 (max.)		
3 pontos por resumo expandido como primeiro autor			
2 pontos por resumo expandido como segundo ao último autor			
1 ponto por resumo simples como primeiro autor			
0,5 ponto por resumo simples como segundo ao último autor			

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,5)	15 (max.)		
Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.			
3.1. Aulas no ensino básico, médio, superior, tecnológico e capacitações 5 pontos por cada 60 h	10 (max.)		
3.2. Monitoria na graduação 1 ponto por cada 30 h			
3.3. Participação em eventos na área 0,5 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop	10 (max.)		
3.4. Participação em equipes de Assessorias, Consultorias (um ponto por atividade)	5 (max.)		
3.5. Experiência profissional em geografia e áreas afins (um ponto por semestre ou 80h)	5 (max.)		
4. OUTROS (peso 1,5)	15(max.)		
4.1. Bolsas recebidas ou vínculo com agência de fomento (IC, DTI, AT, PET) - 5 pontos por ano	15(max.)		
4.2. Prêmios recebidos 3 pontos por prêmio	3(max.)		
4.3. Certificado de proficiência em inglês de curso reconhecido por instituições de línguas (IELTS, TOEFL, MICHIGAN, CAMBRIDGE)	7 (max.)		
4.4. Certificado de curso de inglês de longa duração (dois anos = 3 pontos; quatro anos = 4 pontos; mais de quatro anos + 5 pontos; menos de dois anos 0 (zero))	5 (max.)		
TOTAL	100		

ANEXO IV

Tabela de avaliação do *Curriculum Vitae* – Nível Doutorado
Candidato (a) _____

Itens a serem avaliados	Pontuação máxima	No. do documento	Pontos obtidos
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0)	20 (máx.)		
Mestrado (desempenho) Média do histórico (A= 10; B=9; C=8; D=7), ponderada pelo número de créditos	10 (máx.)		
Mestrado (tempo de conclusão) até dois anos (10 pontos); mais de dois anos (5 pontos); Em andamento (0 -zero pontos)	10 (máx.)		
1.1. Especialização (360 horas ou mais) Concluída	5(máx.)		
1.2. Graduação (média global que consta no histórico)	10(máx.)		
1.3. Outros cursos na área	15(máx.)		
1 (um) ponto por cada 30 h de curso	15 (máx.)		
Outro curso de graduação: 5 pontos	5(máx.)		

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA (peso 5,0)	50(máx.)		
2.1. Artigos em periódicos Qualis A1 a B5 (publicados/aceitos)	50(máx.)		
40 pontos por artigo Qualis A1 e A2 como primeiro autor			
30 pontos por artigo Qualis A1 a B2 como segundo ao último autor			
20 pontos por artigo Qualis B1 a B3 como primeiro autor			
10 pontos por artigo Qualis B1 a B3 como segundo ao último autor			
5 pontos por artigo Qualis B4 e B5 como primeiro autor			
2 pontos por artigo Qualis B4 e B5 como segundo ao último autor			
2.2. Trabalhos publicados em anais de eventos ou capítulos de livros ou artigos em periódicos Qualis C ou sem Qualis	30(máx.)		
5 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como primeiro autor (publicação no exterior)			
4 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como primeiro autor (publicação no país)			
3 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como segundo a último autor			
2 pontos por resumo expandido como primeiro autor			
1 ponto por resumo expandido como segundo ao último autor			
1 ponto por resumo simples como primeiro autor			
0,5 ponto por resumo simples como segundo a último autor			
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2,0)	20(máx.)		
Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	10(máx.)		
3.1. Aulas no ensino básico, médio, superior, tecnológico e capacitações 5 pontos por cada 60 h			
3.2. Monitoria na graduação 1 ponto por cada 30 h			
3.3. Participação em eventos na área 0,5 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop	10(máx.)		
3.4. Participação em equipes de Assessorias, Consultorias (um ponto por atividade)	5(máx.)		
3.5. Experiência profissional em geografia e áreas afins (um ponto por semestre ou 80h)	5(máx.)		

4. OUTROS (peso 1,0)	10 (máx.)		
4.1. Bolsas recebidas ou vínculo com agência de fomento (IC, DTI, AT, PET) - 5 pontos por ano	15(máx.)		
4.2. Prêmios recebidos 3 pontos por prêmio	3(máx.)		
4.3. Certificado de proficiência em inglês de curso reconhecido por instituições de línguas (IELTS, TOEFL, MICHIGAN, CAMBRIDGE)	7(máx.)		
4.4. Certificado de curso de inglês de longa duração (dois anos = 3 pontos; quatro anos = 4 pontos; mais de quatro anos + 5 pontos; menos de dois anos 0 (zero))	5(máx.)		
TOTAL	100		

ANEXO V

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTO

CASTRO, I. E., GOMES, P. C. C. & CORREA, R. L. (org.) (1995), **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro, Bertrand.

CHRISTOFOLETTI, A. (2000) **Modelagem de Sistemas Ambientais**. São Paulo, Edgar Blücher. 236p.

GOMES, P. C. C. (1996) **Geografia e Modernidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

MONTEIRO, C. A. F. (2000) **Geossistemas: a história de uma procura**. São Paulo, Contexto. 127p.

SANTOS, M. (1996) **A Natureza do Espaço. Técnica e Tempo. Razão e Emoção**. São Paulo: HUCITEC

CARLOS, A. F. SOUZA, M. L. SPOSITO, M. E. B. (Orgs) (2011) **A produção do espaço urbano**. São Paulo: Contexto

VITTE, A. C.; GUERRA, A. J. T. (2004). **Reflexões sobre a Geografia Física no Brasil**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 280p.

ANEXO VI

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As áreas de concentração e linhas de pesquisa, bem como docentes credenciados, podem ser vistos detalhadamente na página do Programa.

Áreas de Concentração

Regionalização e Análise Regional

Linhas de pesquisa

- (i) Análise, conservação e monitoramento de ecossistemas
- (ii) Dinâmica superficial e climática das paisagens naturais tropicais úmidas e semiáridas
- (i) Dinâmicas territoriais do desenvolvimento e regionalizações
- (ii) Produção e dinâmicas dos espaços metropolitanos e das cidades intermediárias
- (iii) Espaço agrário, movimentos sociais, e políticas públicas
- (iv) Educação, cultura, política e inovação na produção contemporânea do espaço

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Genética (PPGG) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgg>, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2016.1** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Genética, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1.0 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para o Curso de Doutorado exige-se o título de Mestre na área de Genética ou áreas afins, realizado em programas reconhecidos e recomendados pela CAPES/MEC (<http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>). Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área de Ciências Biológicas ou áreas afins, realizada em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.2 – As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria da Pós-Graduação em Genética, situada no 1º Andar do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFPE, Av. da Engenharia S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50.740-600, entre os dias **01 de setembro a 13 de novembro de 2015**, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até três dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme descrito no **Item 2** deste Edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – O diploma do Curso de Pós-Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação consular brasileira.

2.0 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 – DOUTORADO:

- a) Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
- b) Pré-projeto de pesquisa, impresso em três vias e uma cópia digital, contendo entre quatro e seis páginas. O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: título; justificativa; revisão da literatura; objetivos e metas; material e métodos; cronograma de execução; viabilidade técnica e financeira para a realização do projeto e referências bibliográficas, conforme as normas mais atuais do periódico *Genetics and Molecular Biology* (<http://www.gmb.org.br/instructions.html>). Sugere-se: papel A4 branco; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.
- c) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- e) Cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar;
- g) Uma foto 3 x 4, recente;
- h) *Curriculum vitae* devidamente **DOCUMENTADO, NUMERADO e ENCADERNADO**, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital;

i) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto gerado segundo as instruções contidas no Anexo II deste Edital, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. A taxa de inscrição será isenta para alunos da UFPE concluintes de curso de graduação e para servidores desta instituição, baseada na Resolução Nº 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE, e candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº6.135/2007.

2.2 – MESTRADO:

- a) Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
- b) Pré-projeto de pesquisa, impresso em três vias e uma cópia digital, contendo entre quatro e seis páginas. O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: título; justificativa; revisão da literatura; objetivos e metas; material e métodos; cronograma de execução; viabilidade técnica e financeira para a realização do projeto; e referências bibliográficas, conforme as normas mais atuais do periódico *Genetics and Molecular Biology* (<http://www.gmb.org.br/instructions.html>). Sugere-se: papel A4 branco; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.
- c) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Cópias autenticadas dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- f) Cópia autenticada de quitação com o serviço militar;
- g) Uma foto 3 x 4, recente;
- h) *Curriculum vitae* devidamente **DOCUMENTADO, NUMERADO e ENCADERNADO**, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital;
- i) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto gerado segundo as instruções contidas no Anexo II deste Edital, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>. A taxa de inscrição será isenta para discentes da UFPE concluintes de curso de graduação e para servidores desta instituição, em concordância com o Artigo 6º da Resolução Nº 01/2012 do Conselho de Administração da UFPE.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de curso de Mestrado, com declaração do programa informando a data prevista para defesa de dissertação, condicionando-se a matrícula à classificação e à conclusão do curso até a data de realização da matrícula. Do mesmo modo, também admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de curso de graduação, condicionando-se a matrícula à classificação e à conclusão do curso até a data de realização da matrícula.

2.4 - O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da efetivação da matrícula, ainda não houver concluído o curso exigido para os níveis de Mestrado e Doutorado, conforme descrito nos itens 2.1 e 2.2.

3.0 – DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética, formada por no mínimo três membros examinadores permanentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPE e no mínimo um membro externo ao programa.

3.1 A SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO CONSTARÁ DAS SEGUINTE ETAPAS:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições e Entrega do Pré-Projeto	01/09 a 13/11/15	08h00 às 12h00 / 14h00 às 16h00
Etapa 1 Prova de Idioma (Língua Inglesa)	30/11/15	08h00 às 12h00
Etapa 1 Prova de Conhecimentos Específicos em Genética	30/11/15	14h00 às 18h00
Resultado da Etapa 1	01/12/15	A partir das 18h00
Prazo recursal (Etapa 1)	02 a 04/12/15	09h00 às 16h00
Etapa 2 Defesa do Pré-Projeto de pesquisa	07 e 09/12/15	A partir das 08h00
Resultado da Etapa 2	09/12/15	A partir das 19h00
Prazo recursal (Etapa 2)	10, 11 e 14/12/15	09h00 às 16h00
Etapa 3 Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (Comissão de Seleção e Admissão)	15/12/15	A partir das 08h00
Resultado da Etapa 3	15/12/15	A partir das 18h00
Prazo recursal (Etapa 3)	16 a 18/12/15	09h00 às 16h00
Resultado Final	21/12/15	14h00
Prazo Recursal (Resultado Final)	22, 23 e 28 /12/15	08h00 às 12h00 / 14h00 às 16h00
Matrícula	03/16	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	03/16	

3.1.1 – PROVA DE IDIOMA (LÍNGUA INGLESA): PESO 2,0 (DOIS)

3.1.1.1 A prova de idioma (Língua Inglesa), eliminatória com nota mínima 7,0 (sete), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 4,0 (quatro) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2. A prova de idioma (Língua Inglesa) constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no *Journal Citation Reports* (http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports).

3.1.1.3 São critérios para avaliação da prova de idioma (Língua Inglesa): a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) capacidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento da língua inglesa.

CRITÉRIOS	PERCENTUA L
Demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês	50%
Capacidade de responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de inglês	50%

3.1.2 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GENÉTICA – PESO 3,0 (TRÊS)

3.1.2.1 A prova escrita de Conhecimentos Específicos em Genética, eliminatória com nota mínima 5,0 (cinco), terá duração de quatro horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, assim como o uso de quaisquer aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 A prova de Conhecimentos Específicos em Genética constará de questões subjetivas formuladas a partir de bibliografia indicada em Anexo V deste Edital.

3.1.2.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimentos Específicos em Genética: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	30%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital	30%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.1.3 – DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA – PESO 3,0 (TRÊS)

3.1.3.1 – A defesa do Pré-projeto de pesquisa, eliminatória com nota mínima 7,0 (sete), apresentará peso 5,0 (cinco).

3.1.3.2 – Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 20 minutos.

3.1.3.3 – Critérios adotados para a análise do pré-projeto:

- a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- c) Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência;
- e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, **em três vias impressas e uma via digital**, devendo seguir o modelo descrito no item 2.1.

3.1.4 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – PESO 2,0 (DOIS)

3.1.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, apresentará peso 3,0 (três).

3.1.4.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* (documentado, numerado e encadernado conforme o modelo em anexo) para o curso de Doutorado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO TRÊS (3,0)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,9	8,5 pontos	
Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,9	7,5 pontos	
Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,9	6,5 pontos	
Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
Mestrado concluído em até 24 meses	0,50 (máximo: 0,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		
Observações importantes: 1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula; 2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 3. Minicursos: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o(s) curso(s) de Aperfeiçoamento.		
2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Trabalho publicado ou aceito em periódico A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
Trabalho publicado ou aceito em periódico B1 e B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
Trabalho publicado ou aceito em periódico B3, B4 e B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
Capítulo de livro	1,0 ponto	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		
3.0 BOLSAS RECEBIDAS (EXCETO MESTRADO) E ESTÁGIOS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
Estágio (não curricular) carga horária a cada 90 h	0,25 (máximo: 2,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		
Observações importantes: Considerar as seguintes modalidades de bolsas: Iniciação Científica; Aperfeiçoamento; Desenvolvimento Científico Regional; Pré-Doutorado; e outras.		

4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
A cada seis meses	2,5 (máximo: 5,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS):		

5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 10 h)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de iniciação científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima: 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS):		

6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Atividades Diversas como: Prêmios Recebidos, Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	0,5 (máximo: 2,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 2,5 PONTOS):		

3.2 – A SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO CONSTARÁ DAS SEGUINTE ETAPAS:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições e Entrega do Pré-Projeto	01/09 a 13/11/15	08h00 às 12h00 / 14h00 às 16h00
Etapa 1	30/11/15	08h00 às 12h00
Prova de Idioma (Língua Inglesa)		
Etapa 1	30/11/15	14h00 às 18h00
Prova de Conhecimentos Específicos em Genética		
Resultado da Etapa 1	01/12/15	A partir das 18h00
Prazo recursal (Etapa 1)	02 a 04/12/15	09h00 às 16h00
Etapa 2	07 e 09/12/15	A partir das 08h00
Defesa do Pré-Projeto de pesquisa		
Resultado da Etapa 2	09/12/15	A partir das 19h00
Prazo recursal (Etapa 2)	10, 11 e 14/12/15	09h00 às 16h00
Etapa 3	15/12/15	A partir das 08h00
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (Comissão de Seleção e Admissão)		
Resultado da Etapa 3	15/12/15	A partir das 18h00
Prazo recursal (Etapa 3)	16 a 18/12/15	09h00 às 16h00
Resultado Final	21/12/15	14h00
Prazo Recursal (Resultado Final)	22, 23 e 28 /12/15	08h00 às 12h00 / 14h00 às 16h00
Matrícula	03/16	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	03/16	

3.2.1 – PROVA DE IDIOMA (LÍNGUA INGLESA) – PESO 2,0 (DOIS)

3.2.1.1 A prova de idioma (Língua Inglesa), eliminatória com nota mínima 5,0 (cinco), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 4,0 (quatro) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 A prova de idioma (Língua Inglesa) constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no *Journal Citation Reports* (http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports).

3.2.1.3 São critérios para avaliação da prova de idioma (Língua Inglesa): a) demonstração de capacidade de compreensão do texto; b) capacidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento da língua inglesa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Demonstração de capacidade de compreensão de texto em inglês	50%
Capacidade de responder corretamente as questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de inglês	50%

3.2.2 – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GENÉTICA – PESO 4,0 (QUATRO)

3.2.2.1 A prova escrita de Conhecimentos Específicos em Genética, eliminatória com nota mínima 5,0 (cinco), terá duração de quatro horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, assim como o uso de quaisquer aparelhos de comunicação.

3.2.2.2 A prova de Conhecimentos Específicos em Genética constará de questões subjetivas formuladas a partir de bibliografia indicada em Anexo V deste Edital.

3.2.2.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimentos Específicos em Genética: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	30%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital	30%
c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.2.3 – DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - PESO 2,0 (DOIS)

3.2.3.1 – A defesa do pré-projeto de pesquisa, eliminatória com nota mínima 7,0 (sete), apresentará peso 2,0 (dois);

3.2.3.2 – Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 20 minutos.

3.2.3.3 – Critérios adotados para a análise do pré-projeto:

- a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização;
- c) Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

CRITÉRIOS	PERCENTUAL
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais	30%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

3.2.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, **em três vias impressas e uma via digital**, devendo seguir o modelo descrito no item 2.2.

3.2.4 – AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE – PESO 2,0 (DOIS)

3.2.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, apresentará peso 2,0 (dois);

3.2.4.2 – Na avaliação do *Curriculum vitae* (documentado, numerado e encadernado conforme o modelo em anexo), para o curso de Mestrado será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 3,0 (TRÊS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,9	8,5 pontos	
Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,9	7,5 pontos	
Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,9	6,5 pontos	
Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		

2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA

ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	

2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA

ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Capítulo de livro	1,0 ponto	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
Observações: 1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados; 2. Para trabalhos submetidos para publicação, deve-se apresentar documentação de recebimento pelo corpo editorial do periódico.		

3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 2,0 (DOIS)

ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Ano de bolsa	2,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos.		

4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 2,0 (DOIS)

ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Atividades Didáticas – Peso dois (2,0)		
Aulas no Ensino Médio; Monitoria (Graduação, Pós-Graduação e outros) com carga horária mínima de 10 h	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de Iniciação Científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Coorientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Monitorias de disciplinas de graduação	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima de 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS)		

5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 2,0 (DOIS)

ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 10 h)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de iniciação científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima: 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 5,0 PONTOS):		

6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 2,0 (DOIS)

ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Atividades diversas como: Prêmios Recebidos; Assessorias; Consultorias; Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h); Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Cursos e Eventos; outras atividades.	0,5 (máximo: 2,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 2,5 PONTOS):		

4.0 RESULTADO

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os candidatos aprovados, com média geral igual ou superior a sete (7,0) serão classificados em ordem decrescente, sendo obedecido o número de vagas.

4.2 – Para seleção do Curso de Doutorado os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos em Genética, na defesa do pré-projeto de pesquisa, na avaliação do *Curriculum vitae* e na prova de idioma (Lingua Inglesa), nesta ordem; e para o Curso de Mestrado, os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos em Genética, na defesa do pré-projeto de pesquisa, na avaliação do *Curriculum vitae* e na prova de idioma (Lingua Inglesa), nesta ordem.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado nas páginas do Programa de Pós-Graduação em Genética (<http://www.ufpe.br/ppgg>) e da Propesq/UFPE (<http://www.propesq.ufpe.br>).

5.0 – RECURSOS

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis após a sua divulgação. Podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – São fixadas em até **22 vagas**, sendo **10 para o Curso de Doutorado e 12 vagas para o curso de Mestrado**, distribuídas entre os docentes do PPGG/UFPE. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se o número de vagas disponibilizadas pelo programa para cada docente em uma das linhas de pesquisa escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato subsequente e classificado poderá ocupar a vaga.

6.1.1 – Serão disponibilizadas duas vagas adicionais para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, sendo uma para o curso de Mestrado e uma para o curso de Doutorado, em atendimento à Resolução N^o 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE (http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_1_2011_ccepe.pdf). Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo conforme descrito neste Edital.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - LOCAL DE INFORMAÇÕES, INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Secretaria da Pós-graduação em Genética

Centro de Ciências Biológicas – CCB

Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE

Telefone/Fax: 81-2126 8522; Telefone: 81-2126 8522

Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgg>

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa correspondente à Defesa do Pré-Projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais estarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Caberá à Comissão de Seleção e Admissão garantir a não identificação dos candidatos nas provas subjetivas (ou seja, prova de idioma e prova de conhecimentos específicos em Genética).

7.6 – Para efeito de classificação final, consagradas as notas sete (7,0) para prova de idioma (Língua Inglesa), cinco (5,0) para a prova de conhecimentos específicos em Genética e sete (7,0) para defesa do pré-projeto de pesquisa como notas mínimas para aprovação nas etapas de caráter eliminatório, os candidatos de Doutorado selecionais serão aqueles que alcançarem média geral $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero).

7.7 – Para efeito de classificação final, consagradas as notas cinco (5,0) para prova de idioma (Língua Inglesa), cinco (5,0) para a prova de conhecimentos específicos em Genética e sete (7,0) para defesa do pré-projeto de pesquisa como notas mínimas para aprovação nas etapas de caráter eliminatório, os candidatos de Mestrado selecionais serão aqueles que alcançarem média geral $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero).

7.8 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa correspondente à Defesa do Projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de ordem de inscrição.

7.9 – Este edital, bem como o seu resultado final, é publicado no Boletim Oficial da UFPE, obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível nas páginas eletrônicas do PPGG (<http://www.ufpe.br/ppgg/>) e da Propesq/UFPE (<http://www.propesq.ufpe.br>).

7.10 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.11 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.12 – Caberá à Comissão de Seleção e Admissão decidir sobre casos omissos.

7.13 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de idioma e de conhecimentos específicos em Genética.

Recife, 27 de agosto de 2015.

Neide Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética – UFPE

Anexos:

- I** **Ficha de inscrição**
- II** **Instruções para gerar o boleto bancário**
- III** **Modelo para organização do *Curriculum Vitae* (numerado e comprovado) para o curso de Doutorado**
- IV** **Modelo para organização do *Curriculum Vitae* (numerado e comprovado) para o curso de Mestrado**
- V** **Bibliografia indicada para a prova de Conhecimento Específico em Genética (Doutorado e Mestrado)**

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
E-MAILS:		
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE:	
ESTADO CIVIL:		
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	RESERVISTA:	
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	FONE (FIXO):	FONE (CELULAR):
ENDEREÇO PROFISSIONAL:		
NOME DA EMPRESA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	FONE (FIXO):	FONE (CELULAR):
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
CURSO DE GRADUAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE MESTRADO:		
INSTITUIÇÃO:		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:		
LINHA DE PESQUISA:		
ORIENTADOR:		
SUORTE FINANCEIRO (BOLSA):		
INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO:		
OUTRAS INFORMAÇÕES:		

Local, Data

Assinatura

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO BANCÁRIO

1. Para gerar o boleto bancário, os candidatos deverão seguir os seguintes passos:
 - a) Ir ao site: www.stn.fazenda.gov.br
 - b) No menu do lado esquerdo da página aparecerá um link para SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)
 - c) Selecione o link para Guia de Recolhimento da União e, em seguida, o link Impressão – GRU
 - d) Preencha os espaços com as seguintes informações:
 - UG: 153080
 - Gestão: 15233
 - Recolhimento Código: 288322
 - e) Selecione a opção avançar
 - f) Preencha os espaços com as seguintes informações:
 - g) Referência: 3026
 - CPF:
 - Nome:
 - Valor inicial R\$ 50,00
 - Valor final R\$ 50,00
 - h) Finalmente, selecione a opção imprimir PDF

ANEXO III

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE DOUTORADO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO TRÊS (3,0)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,9	8,5 pontos	
Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,9	7,5 pontos	
Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,9	6,5 pontos	
Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
Mestrado concluído em até 24 meses	0,50 (máximo: 0,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		
Observações importantes: 1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula; 2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 3. Minicursos: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o(s) curso(s) de Aperfeiçoamento.		

2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Trabalho publicado ou aceito em periódico A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
Trabalho publicado ou aceito em periódico B1 e B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	

2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Trabalho publicado ou aceito em periódico B3, B4 e B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
Capítulo de livro	1,0 ponto	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		

3.0 BOLSAS RECEBIDAS (EXCETO MESTRADO) E ESTÁGIOS REALIZADOS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
Estágio (não curricular) carga horária a cada 90 h	0,25 (máximo: 2,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):		
Observações importantes: Considerar as seguintes modalidades de bolsas: Iniciação Científica; Aperfeiçoamento; Desenvolvimento Científico Regional; Pré-Doutorado; e outras.		

4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
A cada seis meses	2,5 (máximo: 5,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS):		

5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 10 h)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de iniciação científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima: 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS):		

6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Atividades Diversas como: Prêmios Recebidos, Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	0,5 (máximo: 2,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 2,5 PONTOS):		

ANEXO IV

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE MESTRADO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 3,0 (TRÊS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,9	8,5 pontos	
Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,9	7,5 pontos	
Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,9	6,5 pontos	
Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
Observações: Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		

2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
Capítulo de livro	1,0 ponto	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
Observações: 1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados; 2. Para trabalhos submetidos para publicação, deve-se apresentar documentação de recebimento pelo corpo editorial do periódico.		

3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Ano de bolsa	2,5 (máximo: 5,0 pontos)	
Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)		
Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos.		

4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Atividades Didáticas – Peso dois (2,0)		
Aulas no Ensino Médio; Monitoria (Graduação, Pós-Graduação e outros) com carga horária mínima de 10 h	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de Iniciação Científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Coorientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Monitorias de disciplinas de graduação	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima de 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 05 PONTOS)		

5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Aulas no 2º Grau, Monitoria, Graduação, Pós-Graduação e outros (carga horária mínima de 10 h)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de alunos de iniciação científica	1,0 (máximo: 3,0 pontos)	
Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
Aulas em cursos extracurriculares (carga horária mínima: 10 h)	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 5,0 PONTOS):		

6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 2,0 (DOIS)		
ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Atividades diversas como: Prêmios Recebidos; Assessorias; Consultorias; Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h); Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Cursos e Eventos; outras atividades.	0,5 (máximo: 2,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 2,5 PONTOS):		

ANEXO V

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GENÉTICA (DOUTORADO e MESTRADO)

I. GENÉTICA MENDELIANA

- Mendel e seus experimentos.
- Modificações das proporções mendelianas.
- Padrão de herança monogênica: heranças autossômicas (dominante e recessiva) e ligada ao X (dominante e recessiva).
- Penetrância e expressividade; heterogeneidade genética; inativação do X e Hipótese de Lyon; herança mitocondrial; mosaicismos somático e da linhagem germinativa; impressão genômica e dissomia uniparental.

II. GENÉTICA MOLECULAR

- Material Genético: estrutura, replicação e função do DNA; transcrição e tradução gênicas; código genético.
- Regulação da ação gênica: indução e repressão gênicas em procariontes: operons; controle da expressão gênica em eucariontes.
- Mutação: tipos de mutação; bases moleculares das mutações; reparação do DNA.
- Técnicas moleculares e suas aplicações.

III. CITOGENÉTICA

- Ciclo celular: meiose e mitose.
- Cromossomos metafásicos; organização molecular da cromatina; características da heterocromatina e da eucromatina.
- Cromossomos humanos: estrutura, classificação e identificação.
- Alterações cromossômicas estruturais e numéricas.

IV. GENÉTICA DE POPULAÇÕES E EVOLUÇÃO

- Cálculo de frequências genotípicas e alélicas.
- O princípio de Hardy-Weinberg.
- Medidas de variabilidade genética.
- Os fatores evolutivos e seus efeitos.
- A variação genética ao nível molecular.
- Polimorfismos genéticos e evolução.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- GRIFFITHS, AJF; WESSLER, SS; CARROLL, SB; DOEBLEY, J. (2013) Introdução a Genética, 10ª edição, Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
- GUERRA M. (1988). Introdução à Citogenética Geral. Ed. Guanabara. Rio de Janeiro.
- CLARK D; HARTL DL. Princípios de Genética de Populações. (2010). 4ª edição, Ed. Artmed, Porto Alegre.
- NUSSBAUM RL; MCINNES RR; WILLARD HF. (2012), Thompson & Thompson: Genética Médica. 7a Ed. Ed. Guanabara-Koogan, Rio de Janeiro.
- SNUSTAD, DP; SIMMONS, MJ. (2013) Fundamentos de Genética, 6ª edição Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.